

EDITAL Nº. 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**TRABALHO INTERDISCIPLINAR EXTRACLASSE/2023 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA - FADIP**

O Núcleo de Apoio aos Cursos – NAC torna público o Edital sobre os procedimentos para o desenvolvimento do Trabalho Interdisciplinar Extraclasse 2023.1, obrigatório para os discentes dos cursos de graduação da FADIP.

O presente Edital tem por finalidade regulamentar as propostas para execução dos Trabalhos Interdisciplinares Extraclasse no primeiro semestre de 2023 e atender ao que se estabelece o Parecer CNE/CES nº 608/2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.350 de 14 de dezembro de 2018 e, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018 e, com a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018, que trata da **curricularização da extensão**. As atividades das turmas concluintes dos cursos de graduação serão definidas pela Coordenação do Curso.

1. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O Trabalho Interdisciplinar Extraclasse tem caráter anual. No primeiro semestre de 2023 serão elaborados os respectivos projetos, conforme cronograma (**APÊNDICE 1**). No segundo semestre de 2023 serão desenvolvidas as atividades relativas ao projeto e elaborados os relatórios do Trabalho, cujas disposições sobre os procedimentos serão publicadas em Edital próprio, em agosto de 2023.

2. DOS OBJETIVOS

Este Edital tem por objetivo orientar o desenvolvimento do Trabalho Interdisciplinar Extraclasse – 1º semestre/2023, no sentido de fortalecer a política de integração ensino, iniciação científica e extensão e incentivar a produção intelectual e a participação em evento científico da comunidade acadêmica.

3. DA ORGANIZAÇÃO

As atividades referentes ao Trabalho Interdisciplinar Extraclasse são organizadas na Faculdade pelo Núcleo de Apoio aos Cursos – NAC, tendo em vista as peculiaridades de cada formação.

A realização do Trabalho Interdisciplinar Extraclasse, conforme diretrizes fixadas pelo Conselho de Ensino da Faculdade Dinâmica, também complementa a carga horária dos cursos, em atendimento à Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de junho de 2007 e Resolução CNE/CES nº 3 de 2 de julho de 2007, que estabelece que a carga horária mínima dos cursos superiores seja mensurada em horas (60 minutos) de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo.

Para o primeiro semestre letivo de 2023, o Trabalho Interdisciplinar Extraclasse consistirá na elaboração de um **Projeto de Extensão que deve atender uma das linhas de atuação descritas na Política de Extensão (ANEXO 1).**

O Projeto deverá ter cunho social ou acadêmico, implicando na prática e (re) construção de conhecimentos adquiridos em sala de aula, que deverá ser executado no segundo semestre de 2023.

4. DOS TRABALHOS ACADÊMICOS

Os Projetos serão orientados pelos professores de cada Curso, que conduzirão os alunos, inicialmente, ao conhecimento do Cronograma Institucional de Atividades para Desenvolvimento do Trabalho Interdisciplinar Extraclasse (**APÊNDICE 1**) e à definição de um Plano/Esquema de Trabalho (**APÊNDICE 2**), de forma que eles sejam capazes de produzir um trabalho de extensão propondo benefícios para o meio social em que a Faculdade Dinâmica está inserida.

O professor orientador definirá, previamente, pelo menos 2 (dois) encontros ao longo do semestre, presencial ou remoto via plataforma *Microsoft Teams*, para a elaboração e construção do projeto. Cada encontro deverá ser registrado em ficha de acompanhamento de atividades e orientações do Trabalho Interdisciplinar Extraclasse 1º/2023 (**APÊNDICE 3**), que deverá ser entregue pelo professor ou pelo representante de turma através do e-mail: nac@faculdadedinamica.com.br.

Cada turma desenvolverá um trabalho, com o mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, devendo conter:

- Introdução (apresentação do tema, justificativa técnica-científica-social, possíveis benefícios do projeto);
- Objetivos (geral e específicos);
- Metodologia (etapas do projeto, ações a serem realizadas, público alvo, local de realização, cronograma, recursos humanos e financeiros, orçamento e fontes de financiamento, parcerias);
- Referências

O Projeto deve ser apresentado considerando a seguinte formatação: papel tamanho A4; margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm; letra tipo Arial ou Times New Roman; tamanho 12 (doze); espaçamento 1,5 (um e meio) entre linhas, alinhamento do texto justificado

(com exceção da capa que pode conter elementos centralizados); numeração de páginas no canto superior direito.

Ficará a cargo da Coordenação de Curso a organização dos grupos, podendo agrupar as turmas ou dividir em grupos por turma, de acordo com a demanda de cada curso.

É de responsabilidade dos alunos de cada turma se organizarem, definirem suas atribuições, participarem das atividades extraclasse para a complementação da carga horária e execução das atividades de extensão.

Todos os Projetos serão executados no segundo semestre de 2023 e os resultados apresentados no Seminário de Integração Acadêmica Dinâmica (SIAD), sendo avaliados quanto a sua relevância, aplicabilidade e retorno social, de acordo com a execução do projeto no seu público alvo.

5. DAS RESPONSABILIDADES DOS COORDENADORES DE CURSO

Compete aos Coordenadores de Curso:

- 5.1. Apresentar e discutir com os docentes as normas para organização e desenvolvimento dos Trabalhos Interdisciplinares;
- 5.2. Definir a modalidade de trabalho que será apresentada como segunda opção de desenvolvimento dos Trabalhos Interdisciplinares pelos alunos concluintes dos cursos, assim como para aqueles que estão em situação de dependência ou afastamento especial.
- 5.3. Orientar, acompanhar, avaliar e adotar as providências necessárias para a execução do Cronograma Institucional de Atividades, considerando as peculiaridades de cada Curso **(APÊNDICE 1)**;
- 5.4. Promover encontros com professores e alunos (presencial ou via *Microsoft Teams*), solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento e avaliação dos trabalhos;
- 5.5. Comunicar, por e-mail, à Coordenação do NAC qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada de justificativa, devendo esta ser discutida antes de sua efetivação.
- 5.6. Definir os professores orientadores e coorientadores, quando for o caso, específicos do curso, para cada turma. Em caso de mudança de orientador o requerimento deverá ser formalizado junto ao Núcleo de Apoio aos Cursos- NAC.
- 5.7. Definir os professores avaliadores, específicos do curso ou convidados, para cada turma, que não tenha participado da orientação do trabalho.
- 5.8. Definir, acompanhar e avaliar a atividade a ser realizada pelos formandos de cada curso.

6. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão avaliados em 10 (dez) pontos, na 3ª etapa do semestre, sendo que 5 (cinco) pontos serão de responsabilidade dos professores orientadores e os outros 5 (cinco) pontos serão atribuídos por uma Comissão Avaliadora constituída por professor específicos do curso e convidados, sendo obrigatoriamente, pelo menos um professor avaliador da FADIP, e preferencialmente que não tenham participado da orientação do trabalho.

O orientador também terá como base para avaliação os encontros e as atividades desenvolvidas pelo aluno.

O orientador deverá informar ao NAC (nac@faculdadedinamica.com.br), até o dia **20 de junho**, a situação da turma e/ou aluno (s) que terá(ão) avaliação diferenciada em função do pouco ou não envolvimento e participação na realização do trabalho, podendo o orientador reduzir o valor da nota final do(s) aluno(s) até zero. O orientador deverá informar o nome e a respectiva nota no campo **CONSIDERAÇÕES/OBSERVAÇÕES** da ficha de avaliação (**APÊNDICE 4**), mediante justificativa.

Os resultados das avaliações dos trabalhos serão registrados em todas as disciplinas que integram o período do curso.

O prazo para pedido de revisão da nota do Trabalho Interdisciplinar é de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado, conforme § 5º do artigo 107 do Regimento Interno da FADIP, acrescentado pela Resolução nº 01 de 31/01/2008.

7. DOS TRABALHOS ACADÊMICOS

O Plano/Esquema deverá ser entregue, exclusivamente, no formato eletrônico “PDF” para o e-mail da coordenação de curso, com cópia para: nac@faculdadedinamica.com.br, conforme Cronograma (**APÊNDICE 2**).

A redação final do Trabalho Interdisciplinar deverá ser entregue, exclusivamente, no formato eletrônico “PDF” para o e-mail da coordenação de curso, com cópia para o e-mail: nac@faculdadedinamica.com.br, conforme Cronograma (**APÊNDICE 1**).

O não cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma acarretará em perda de 2,0 pontos, sendo 1,0 ponto referente à entrega do Plano/Esquema (**APÊNDICE 2**) programada para o dia **03 de abril** e 1,0 ponto referente à entrega da redação final do Trabalho Interdisciplinar programada para o dia **30 de maio**.

8. DO ENRIQUECIMENTO DE ATIVIDADES

Durante o período de realização dos Trabalhos Interdisciplinares poderão ser desenvolvidos (presencial ou via *Microsoft Teams*) encontros, ciclos de estudos, oficinas, entre outros, com temas pertinentes ao conteúdo e norma com o objetivo de contribuir para a execução do Projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Considerar a importância de cumprimento de prazos e datas para orientação, produção e entrega dos trabalhos, conforme cronograma institucional de atividades;
- 9.2. Após o dia **02 de junho** não serão mais aceitas redações finais do Trabalho Interdisciplinar para avaliação, sendo computada nota zero.
- 9.3. Não haverá prorrogação do prazo de entrega;
- 9.4. Os trabalhos copiados no todo ou em parte terão nota zero;
- 9.5. Os resultados das avaliações dos trabalhos serão registrados, por turma, em todas as disciplinas que integram o período do curso.
- 9.6. Ao Coordenador de Curso reserva-se o direito de esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital, resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital, conjuntamente com a Coordenação do NAC.

Ponte Nova, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO MACIEL DE OLIVEIRA
Diretor Geral

GISELE GRACIANO DE OLIVEIRA
Núcleo de Apoio aos Cursos - NAC

APÊNDICE 1

CRONOGRAMA INSTITUCIONAL DE ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO DO
TRABALHO INTERDISCIPLINAR EXTRACLASSE – 1º SEMESTRE/2023

ATIVIDADES	DATAS
Tornar público o Edital sobre os procedimentos para a realização de Trabalhos Interdisciplinares Extraclasse dos cursos de graduação da Faculdade Dinâmica do primeiro semestre/2023.	17 de fevereiro/2023
Data limite para entrega do Plano/Esquema do Trabalho Interdisciplinar Extraclasse (APÊNDICE 2), exclusivamente, no formato eletrônico “PDF” para o e-mail da coordenação de curso, com cópia para o NAC (nac@faculdaadedinamica.com.br)	03 de abril/2023
Data limite para entrega da redação final do trabalho interdisciplinar extraclasse, exclusivamente, no formato eletrônico “PDF” para o e-mail da coordenação de curso, com cópia para o NAC (nac@faculdaadedinamica.com.br)	30 de maio/2023
Data limite para entrega do Plano/Esquema e da redação final do Trabalho Interdisciplinar em atraso, com penalidade de 1,0 ponto para cada item. Após o dia 02 de junho/2023, será computada nota zero.	02 de junho/2023
Apreciação dos trabalhos pela Comissão de Professores Avaliadores (critérios de avaliação conforme ficha APÊNDICE 4).	12 de junho a 16 de junho/2023
Data limite para os professores orientadores encaminharem a ficha de avaliação (APÊNDICE 4) para o e-mail do NAC (nac@faculdaadedinamica.com.br).	20 de junho/2023
Prazo final de lançamento pelos professores das notas do Trabalho Interdisciplinar no sistema Acadêmico.	23 de junho/2023

APÊNDICE 2

PLANO/ESQUEMA DO TRABALHO INTERDISCIPLINAR EXTRACLASSE	
Curso:	Período: Turma:
TEMA GERAL	
LINHA DE EXTENSÃO	
JUSTIFICATIVA / CONTRIBUIÇÃO (<i>por quê?</i>)	
OBJETIVOS (<i>para quê?</i>)	Geral:
	Específicos:
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (<i>como?</i>)	
Orientador(a)	Nome:
	Comentários do(a) Orientador(a):

Ponte Nova, ____ de _____ de 2023.

Parecer do (a) Coordenador (a) de Curso	
---	--



APÊNDICE 3
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E ORIENTAÇÕES
TRABALHO INTERDISCIPLINAR 1º/2023

TURMA: _____ CURSO: _____

ORIENTADOR: _____

TEMA: _____

ATIVIDADES MARCADAS/REALIZADAS

Parecer do Orientador:

Horário de atendimento: _____

Data: ___/___/___

Assinaturas:

Orientador: _____

Representante de turma: _____

ATIVIDADES MARCADAS/REALIZADAS

Parecer do Orientador:

Horário de atendimento: _____

Data: ___/___/___

Assinaturas:

Orientador: _____

Representante de turma: _____

APÊNDICE 4

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO INTERDISCIPLINAR EXTRACLASSE -1º/2023

CURSO:		PERÍODO:	TURMA:
Prof.(a)		<input type="checkbox"/> Orientador(a) <input type="checkbox"/> Avaliador (a)	
CONJUNTO DE CRITÉRIOS		Distribuição de pontos: Item 1: avaliação em até 2 (dois) pontos Item 2 a 4: avaliação em até 1 (um) ponto cada item	
1	Coerência entre o tema geral, a justificativa, os objetivos e a metodologia.		
2	Redação do trabalho (clareza, correção, atendimento às normas acadêmicas)		
3	Relevância e/ou Aplicabilidade do trabalho e Adequação a linha de extensão declarada		
4	Retorno social		
TOTAL DE PONTOS/NOTA:			
PENALIDADE: DESCUMPRIMENTO DE PRAZO (CAMPO EXCLUSIVO DO NAC)		(- 1,0)	
na entrega do plano/esquema			
na entrega da redação final			
TOTAL DE PONTOS (PENALIDADE)			
NOTA FINAL DO TRABALHO			
CONSIDERAÇÕES/OBSERVAÇÕES:			

Ponte Nova, _____ de _____ de 2023.

ANEXO 1

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA A EXTENSÃO- 2021

1. INTRODUÇÃO

A extensão universitária é entendida pela Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga – FADIP como algo intrínseco a formação do estudante, constituindo parte das matrizes curriculares de nossos cursos e marcada pelo constante diálogo entre todos os setores sociais e pela reflexão ética acerca da necessária e contínua transformação social. Para tanto, a extensão é aqui percebida como um processo educativo e científico que busca articular-se com o ensino e a pesquisa, baseando-se no artigo 207 da Constituição Federal/1988, que diz: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. Nesse sentido, a Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga preza pela interlocução entre a Instituição e a sociedade, entendendo, assim como preconiza o artigo 43 da LDBEN/96, a finalidade da educação superior e a importância da extensão universitária como produtora e difusora de conhecimentos, numa relação dialógica, cooperativa, integradora e transformadora entre a FADIP e a sociedade civil.

Para isso, conta com uma Coordenação de Extensão e Cultura que tem por objetivo propiciar e mediar a participação dos vários segmentos da comunidade acadêmica em ações de extensão integradas com a comunidade externa, seja ela de Ponte Nova ou de outras cidades da região, buscando a formação cidadã de todos que delas participam. Nesse mote, conta com a colaboração da administração da Faculdade, além de parcerias com as administrações públicas em suas várias instâncias, e com entidades da sociedade civil.

Dessa maneira, em consonância com o Parecer CNE/CES nº 608/2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.350 de 14 de dezembro de 2018 e, publicada no

DOU de 17 de dezembro de 2018 e, com a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018, a Faculdade Dinâmica entende por atividades de extensão, ações que envolvam e contribuam com toda a comunidade acadêmica e externa, numa formação pautada no caráter educacional, humano, cultural, político, científico, tecnológico e interdisciplinar; constituída a partir do objetivo de obtenção de resultados condizentes com o sentido de responsabilidade social, tornando acessível à sociedade o conhecimento e a cultura de domínio da FADIP e, permitindo que este seja trocado e reconstruído a partir das relações existentes em cada ação.

2. OBJETIVO

A partir desta Política objetiva-se promover e estimular atividades de extensão tornando acessível à sociedade, o conhecimento e a cultura de domínio da FADIP, sejam eles originados de sua própria produção ou da sistematização do conhecimento universal disponível. Além disso, objetiva-se que estas ações propostas atendam uma ampla gama de problemas e pessoas, e em especial aquelas pessoas da sociedade que não têm acesso aos bens científicos e humanos. Assim, embasadas nesta política, competirá à Coordenação de Extensão e Cultura juntamente às Coordenações de Cursos:

- ✓ Estimular e facilitar as atividades extensionistas no seu âmbito de atuação;
- ✓ Garantir que elas componham o mínimo de 10% (dez por cento) de toda a carga horária curricular estudantil.
- ✓ Aprovar as propostas para a realização de cursos e projetos de extensão;
- ✓ Intermediar a atuação da Coordenação de Curso sob sua responsabilidade junto às unidades executoras;
- ✓ Prestar informações e assessoramento sobre assuntos de extensão;
- ✓ Registrar e acompanhar a execução das atividades de extensão;
- ✓ Realizar a gestão interna e externa na busca dos meios para viabilizar as propostas aprovadas;

✓ Angariar parcerias que também vislumbrem a formação de pessoas através da educação, para o desenvolvimento das atividades de extensão.

3. DIRETRIZES

A Extensão constituir-se-á numa prática permanente de interação Fadip-sociedade, dando-se prioridade a iniciativas voltadas para a comunidade extra-institucional. Suas atividades terão por escopo (re)construir, socializar e compartilhar com a comunidade civil e acadêmica o conhecimento já sistematizado pelo saber humano e também o produzido pela FADIP.

Dessa maneira, as atividades de extensão da Faculdade Dinâmica estarão previstas nas matrizes curriculares de todos os cursos de graduação, com uma disciplina ofertada semestralmente, estando todas estas práticas extensionistas curriculares, alinhadas a esta política institucional. Assim sendo, caberá à Coordenação de Extensão e Cultura, acompanhada pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação a supervisão destas ações, as quais serão executadas pelos professores e alunos responsáveis pelos projetos aprovados juntamente a equipe supracitada.

Nesse mote, estas atividades poderão ser remuneradas, constituindo-se em políticas de financiamento estudantil e/ou fonte de receita para a FADIP (desde que, neste último caso, as atividades de extensão tenham caráter esporádico e duração limitada). Desse modo, todas as atividades de extensão submeter-se-ão aos registros impressos e fotográficos das Coordenações de Cursos de Graduação e/ou da Coordenação de Extensão e Cultura. Ressalta-se que, a documentação necessária para o devido registro do projeto/atividade de extensão consistirá de formulário próprio de projeto/atividade de extensão preenchido e assinado pelo profissional proponente da atividade, pela Direção Acadêmica, Coordenação de Curso e Coordenação de Extensão e Cultura; formulário de Relatório de projeto/atividade realizados com as respectivas e supracitadas assinaturas, lista de presença dos participantes, cartazes, folders (quando necessário), além de registro textual e fotográfico destes.

Não obstante, as propostas das atividades de extensão poderão originar-se de solicitação da comunidade, ser iniciativa de quaisquer órgãos/cursos da FADIP, das instituições governamentais, competindo primariamente à FADIP a sua promoção, execução e avaliação. Além disso, os projetos e/ou atividades de extensão terão a duração conforme a demanda da atividade a ser realizada, podendo ser renovados após a aprovação dos relatórios finais, pelas Coordenações de Curso, Direção Acadêmica e a Coordenação de Extensão e Cultura de acordo com a natureza do projeto/atividade.

Todas as atividades de extensão buscarão especificamente:

- I.** Otimizar as relações entre FADIP e sociedade;
- II.** Democratizar o acesso ao conhecimento acadêmico e social;
- III.** Articular através de programas e projetos, o ensino e a pesquisa com as demandas sociais e culturais da população, consolidando a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão;
- IV.** Preservar e valorizar a cultura e o conhecimento, respeitando a diversidade cultural;
- V.** Fomentar ações que vão ao encontro de políticas de garantia de direitos humanos;
- VI.** Realizar atividades em diversos lugares e com diferentes sujeitos, com foco na responsabilidade social;
- VII.** Promover a formação da cidadania democrática;
- VIII.** Contribuir no desenvolvimento econômico da região, na medida em que qualificará os profissionais desta;
- IX.** Ratificar a extensão universitária como parte do fazer acadêmico;
- X.** Estimular o desenvolvimento de atividades que possuam relação transversal com a educação racial, direitos humanos e educação ambiental.

4. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES

Acreditamos que a Instituição possa fortalecer a sua responsabilidade social, estimulando ao máximo, na comunidade acadêmica, a questão da ação voluntária e da cidadania. Nesse sentido, uma série de ações de caráter interno e externo poderão ser desenvolvidas e disseminadas com vista a expressar o compromisso da IES com os indivíduos e com a sociedade, contribuindo com a inclusão, o desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, o aspecto cultural e artístico. Não obstante, a responsabilidade social da Faculdade Dinâmica também se expressará por meio de ações de promoção da cidadania e melhoria da qualidade de vida da população, meio ambiente e infraestrutura urbana local, desenvolvimento econômico regional, práticas culturais, de lazer e esportivas que se relacionam com o ambiente externo.

Dessa maneira, ciente de que o cenário de nosso país está marcado pela exclusão e desigualdade, e que as ações que as combatem devam estar também presentes no ambiente educacional e nas atividades de extensão, a Coordenação de Extensão e Cultura da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga – FADIP, - ainda embasada na Resolução supracitada, nº 7 de 18 de dezembro de 2018 -, considera como atividades de extensão universitária as seguintes modalidades:

✓ **Projetos:** São conjuntos de ações extensionistas e de maior amplitude, envolvendo atividades interdisciplinares eventuais ou permanentes, executados de acordo com as linhas prioritárias de ação extensionista definidas pelos Cursos de Graduação;

✓ **Cursos:** São atividades de ensino acadêmico, técnico, cultural e artístico, incluindo-se cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização;

✓ **Eventos:** São ações que envolvem organização, promoção ou atuação, implicando em apresentação pública, livre ou para população específica, objetivando a difusão de conhecimentos, processos ou produtos - científicos, técnicos, culturais e desportivos, tais como: congressos, semanas acadêmicas, seminários, feiras, tecnológicos, fóruns e similares, desenvolvidos, acumulados ou reconhecidos pela FADIP;

✓ **Serviços:** São atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução de atendimentos diversos voltados diretamente para a comunidade; ou, a participação em tarefas profissionais fundamentadas em habilidades e conhecimentos de domínio da FADIP;

✓ **Assessorias/Consultorias:** acompanhamento e parecer a órgãos públicos e comunidades, nas áreas de domínio da FADIP e em seus projetos de responsabilidade social;

✓ **Produções Diversas:** trabalhos acadêmicos, tais como: Trabalho Interdisciplinar Extraclasse, estudos, intercâmbio, confecção de vídeo, filmes e materiais educativos e culturais, protótipos, inventos e similares, voltados para ações extensionistas.

Para tanto, e para que consigamos estabelecer com êxito, atividades que contemplem a nossa política de extensão, mas, e principalmente, que nos ajudem a contribuir na transformação daqueles que com elas se envolverão, acreditamos ser necessário traçarmos algumas linhas de atuação para as atividades extensionistas. A seguir:

Linhas de Extensão		
1.	Empreendedorismo	Preconiza a colaboração na criação e gestão de pequenas empresas e/ou empreendedores com ações voltadas para a solidificação, identificação de carências e potenciais, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação e manutenção de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade e o desenvolvimento econômico regional.
2.	Formação de professores (formação docente)	Objetiva fomentar a valorização e formação de professores, tanto no aspecto

		pedagógico, quanto no aprimoramento profissional, discutindo estratégias e fundamentos para a organização do trabalho docente.
3.	Gestão institucional	Busca fortalecer estratégias organizacionais, administrativas e contábeis, em instituições públicas e/ou privadas, além de entidades governamentais e não-governamentais.
4.	Grupos sociais/Juventude	Objetiva fomentar discussões acerca da promoção, defesa e garantia de direitos humanos, da inclusão e respeito às identidades, das questões de gênero, raça, orientação sexual e sexualidade, de etnia, de sustentabilidade ambiental, de diversidade cultural e religiosa, dentre outros.
5.	Inovação tecnológica	Tem como premissa a criação e inserção de novos produtos ou processos tecnológicos visando melhorias significativas implementadas nas variadas áreas do conhecimento.
6.	Desenvolvimento de produtos	Ambiciona a produção de origem laboratorial, animal, vegetal e mineral; além da manipulação, modificação, manipulação, acomodação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
7.	Mídias	Prioriza a produção de mídias - através de ações educativas-, impressas e/ou

		eletrônicas nos variados meios de comunicação (rede social, rádio, televisão, jornal, revistas, sites de internet, etc);
8.	Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares	Fomentará o apoio à criação, organização e desenvolvimento de conselhos, comissões, fóruns, associações, ONG's, redes, cooperativas populares, sindicatos, etc.
9.	Saúde humana	Preconiza a assistência e promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanizando os serviços prestados, sejam estes em domicílio, instituições, consultórios, ambulatórios, laboratórios, clínicas e/ou hospitais universitários;
10.	Segurança alimentar e nutricional	Busca promover o consumo consciente de alimentos saudáveis, incentivando a produção caseira em contraponto ao consumo de produtos industrializados; promoção da educação nutricional para pessoas e instituições.
11.	Terceira idade	Desenvolver e implementar práticas educativas para ofertar a pessoa idosa, cuidado integral e holístico, prestando assistência a essa população (educação, saúde, assistência social, defesa e garantia de direitos etc), para que o processo de envelhecimento não seja sinônimo de doença e de dependência, colocando o idoso numa situação de menor vulnerabilidade a problemas crônicos de

		saúde, que podem limitá-los na vida cotidiana.
12.	Uso de drogas e dependência química	Trabalhar na realização de ações educativas permanentes para os profissionais de saúde e familiares de dependentes; Buscar juntamente com órgãos municipais de saúde, a realização de atendimentos domiciliares semanais ao paciente incluindo orientações e a sensibilização sobre a importância do tratamento; Promoção de orientações sobre os direitos dos usuários e das famílias, assim como medidas de prevenção e cuidados nos serviços disponíveis da rede; Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; recuperação e reintegração social
13.	Progresso regional	Trabalhar na criação de indicadores e diagnósticos locais e de projetos de planejamento regional (urbano e rural) abarcando práticas reservadas à elaboração de planos e soluções sustentáveis para a resolução de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local; colaboração e participação em fóruns e conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento.

Diante do exposto, atividade já desenvolvidas como: Projeto “Dia da Cidadania”; Projeto “Arraiá Solidário; Projeto “Conversando sobre a sexualidade”; Projeto “Redação Dinâmica”; Projeto “Dinâmica para a Maturidade”, Mostra Institucional; Campanha de Responsabilidade Social; Projeto “Dinâmica nas escolas”; Núcleo de Prática Jurídica; Núcleo de Práticas Gerenciais e Núcleo de

Práticas Contábeis; Consultório Farmacêutico; Clínica de Fisioterapia; Política de Educação Ambiental, dentre outros, nos fazem acreditar que contribuíram e ainda contribuirão para o desenvolvimento de nossa cidade e de nossa região. Haja vista a grande possibilidade de envolvimento de professores, alunos, comunidade acadêmica e sociedade civil.

5. DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Coordenação de Extensão e Cultura atenta as grandes transformações que estão a ocorrer no mundo, haja vista o intenso processo de globalização econômica, tecnológica, científica e cultural, - que atinge diretamente nossa comunidade acadêmica -, não pode isentar-se de seu papel de propulsora de transformação social e de conhecimento. Assim, reconhece sua responsabilidade frente à sociedade, na qual tem em suas atividades, a possibilidade de construir comunidades socialmente mais responsáveis e economicamente sustentáveis através do desenvolvimento de mentes humanas proativas e aptas ao exercício pleno da cidadania.

Nesse sentido, tratando-se da dimensão da responsabilidade social, a Extensão tem papel capital na promoção de ações de responsabilidade social, ou seja, ela concretiza o papel da instituição, enquanto local de construção de conhecimento, num processo ininterrupto que interrelaciona ensino, pesquisa e extensão.

Isto posto, as atividades de extensão se caracterizam como o elo que liga o conhecimento construído dentro da Instituição às demandas sociais e o conhecimento trazido e transformado em seu contato com ela. Logo, possibilita uma constante troca de saberes e necessidades. Tendo estas, ações e processos construídos com o objetivo de respondê-las, de maneira eficiente e adequada, especialmente do ponto de vista técnico e ético.

Dessa maneira, acreditamos que atividades extensionistas socialmente responsáveis assumem um papel de difusoras de transformação econômica e social, capazes de fortalecer tanto socialmente quanto economicamente uma comunidade,

pois possibilitam o desenvolvimento da consciência crítica sobre o mundo no qual habitam, daqueles que delas participam. Para tanto, dependem de um compromisso social assumido por aqueles que, assim como a Coordenação de Extensão e Cultura, entendem estas atividades como possibilidade de troca e (re)construção de paradigmas dentro de um grupo.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ✓ Parecer CNE/CES nº 608/2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.350 de 14 de dezembro de 2018;
- ✓ Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Disponível em:
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 14 de setembro de 2020.

_____. Lei Nº 9.394 - 20 de Dezembro de 1996. A Lei Darcy Ribeiro estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. Política de Extensão Universitária da PUC Minas. Pró-Reitoria de Extensão da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas. Belo Horizonte: PUC Minas, 2006. Disponível em:
http://portal.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20131203153859.pdf. Acesso em: 10 de setembro de 2020.

RIBEIRO, Raimunda da Cunha; Magalhães, Antônio M. **Política de responsabilidade social na universidade: conceitos e desafios**. Educação, Sociedade & Cultura, nº 42, 2014, 133-156. Disponível em:
https://www.fpce.up.pt/ciie/sites/default/files/ESC42_10RaimundaRibeiro.pdf. Acesso em 18 de fevereiro de 2019.

Severino, Antônio Joaquim (2008). **O ensino superior brasileiro: Novas configurações e velhos desafios**. Educar, 31, 73-89. Disponível em:
<http://www.scielo.br/pdf/er/n31/n31a06.pdf>. Acesso em: 05 de fevereiro de 2019.